



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

ADITIVO Nº 01 – DO CONTRATO 0328/2017 - PMI

TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO Nº 0328/2017 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ITAITUBA E A EMPRESA W T ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA - ME, PARA O SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DE 12,00 KM INICIAL NA ESTRADA DO PIMENTAL.

Pelo presente Termo aditivo ao contrato para o serviço de recuperação e complementação de 12,00 km inicial na Estrada do Pimental, o **MUNICÍPIO DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730.0001-77, com sede à Av. Dr. Hugo de Mendonça, s/n, Bairro Boa Esperança, (Paço Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. **Valmir Climaco de Aguiar**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4569273-SSP-PA, e do CPF nº 111.000.952-68, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **W T ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ Nº 17.243.727/0001-00, sediada na Travessa 13 de Maio, nº 1193, Bela Vista, Itaituba-PA, CEP: 68180-635, neste ato, representada por seu Representante Legal, o Sr. **JEISON WENDELL DE ARAÚJO SOUSA**, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Dispensa de Licitação nº 21042017/001-DL, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

Artigo 65, inciso II, da Lei nº 8.666/93; Cláusula décima terceira, item 13.1, do CONTRATO Nº 0328/2017, Decreto Municipal nº 109/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação da vigência do Contrato acima citado, que versa sobre o serviço de recuperação e complementação de 12,00 km iniciais da Estrada do Pimental, sendo que a mesma foi recuperada a partir do km 12, faltando este trecho para complementação total da estrada do Pimental.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO CONTRATUAL

Constitui objeto do presente Termo de Aditivo a **vigência até 25 de agosto de 2017**, a contar de 26 de julho de 2017, do contrato original celebrado entre as partes em 26 de abril de 2017.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES

Pelo presente Termo Aditivo, procede-se ao **projeto original de R\$-392.356,11** (trezentos e noventa e dois mil, trezentos e cinquenta e seis reais e onze centavos), **o acréscimo de valor no montante de R\$-92.252,64** (noventa e dois mil, duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), **aproximadamente 23,51%** (vinte e três vírgula cinquenta e um por cento), sendo o **atual valor do contrato o importe de R\$-484.608,75** (quatrocentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e oito reais e setenta e cinco centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.


CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 01, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 10 de julho de 2017.



VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Contratante



W T ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA - ME
Jeison Wendell de Araújo Sousa – Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

1. Glenn Douglas Pereira Lima
2. João Felipe Pereira Sousa

RG: 15783278 55 PJA
M.